



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - **INMETRO**

Portaria Inmetro/Dimel n.º 0063, de 05 de maio de 2014.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Portaria MDIC n.º 558, de 04 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no inciso I do artigo 15 do Decreto n.º 7.938, de 19 de fevereiro de 2013, e no artigo 19 do Decreto n.º 6.275, de 28 de novembro de 2007, que aprovam a Estrutura Regimental do Inmetro;

Considerando as informações e documentos submetidos à análise, constantes do processo Inmetro n.º 52600.015634/2014, para provar conformidade às exigências estabelecidas pela Portaria Inmetro n.º 400, de 12 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Alterar o endereço descrito no item II b da Portaria Inmetro/Dimel n.º 232, de 21 de julho de 2011, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“II b) Endereço: Rua Aruanã, n.º 145 – Distrito Industrial
CEP: 69.075-040 – Manaus – AM. (NR)”

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel

Divisão de Supervisão em Metrologia Legal – Disme

Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, n.º 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25.250-020

Telefones: (21) 2679- 9131 – Fax: (21) 2679-9123 – E-mail: disme@inmetro.gov.br